



RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA XINGU Nº 005 de 28 de Janeiro de 2016.

Dispõe sobre o Termo de Recebimento de Conclusão de Edificação de UBS Jardim Planalto, referente a proposta nº 5103353790940/12497 do VNS, no município de Confresa - MT, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso,

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO ARAGUAIA XINGU, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II- A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 20 de novembro de 2009. Que conforme Art. 7º, III, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes da Saúde da Família;

III- A Portaria nº 2.206, de 14 de setembro de 2011. Que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma;

IV- O Atestado de Conclusão de Edificação de UBS Jardim Planalto, referente à proposta nº 5103353790940/12497, localizada na Rua Porto Seguro S/N do município de Confresa. Responsável: Heverton Luiz A. O. Arend, CREA - 101214966-8/;

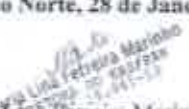
V. O Parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde- CMS de Confresa - MT, o qual é favorável ao Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade Básica de Saúde em referência.

RESOLVE

Art. I - Aprovar o Termo de Recebimento de Conclusão de Edificação referente à proposta nº 5103353790940/12497 da UBS Vila Veranópolis, localizada na Rua Porto Seguro S/N do município de Confresa - MT.

Art. II - Esta resolução entrará em vigor na data da assinatura.

Porto Alegre do Norte, 28 de Janeiro de 2016.


Maria Lúcia Petreia Marinho
Coordenadora da CIR- ERS/PAN


Gentil Dias Neto
Rep. Regional do COG

 **Escritório Regional
de Porto Alegre do Norte**

 **SUS** Sistema
Único de
Saúde